

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
18º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR - 18º BBM - GOIANÉSIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços técnicos de infraestrutura de rede lógica e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, visando assegurar o pleno funcionamento, a estabilidade e a segurança dos sistemas de tecnologia da informação do 18º Batalhão Bombeiro Militar.

A contratação compreenderá o fornecimento de insumos, instalação, configuração, adequação de cabeamento estruturado, suporte técnico, diagnóstico, reparo e demais serviços correlatos necessários à adequada operacionalização da rede e dos equipamentos de informática da unidade.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de tecnologia da informação do 18º Batalhão Bombeiro Militar, garantindo a continuidade, estabilidade e segurança dos sistemas utilizados nas atividades administrativas e operacionais da unidade.

A adequada funcionalidade dos equipamentos e sistemas de informática é essencial para o registro de ocorrências, tramitação de documentos oficiais, comunicação institucional, gestão de pessoal e logística, bem como para a alimentação de sistemas corporativos da Corporação. Eventuais falhas ou indisponibilidades podem comprometer a eficiência do serviço público, gerar retrabalho, atrasos processuais e prejuízos à atividade-fim da unidade.

Dessa forma, a contratação visa proporcionar maior confiabilidade tecnológica, redução de riscos de interrupção dos serviços, aumento da vida útil dos equipamentos e melhoria do desempenho das atividades internas, assegurando suporte técnico contínuo e adequado às demandas do 18º BBM.

Objetivo da Demanda

- Instalar e organizar pontos de rede estruturada;
- Substituir componentes de hardware obsoletos (memórias, SSDs, placas de rede);
- Realizar manutenção preventiva e corretiva em desktops e servidores;
- Garantir maior segurança e eficiência na operação dos sistemas;
- Realizar adequada organização dos sistemas de hardware e software.

Impacto da Não Aquisição

- Risco de falhas em sistemas críticos.

- Dificuldade de comunicação interna e externa.
- Redução da eficiência operacional e aumento de custos com manutenção emergencial.
-

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **Materiais e Serviços:**
- Abraçadeira PVC para eletroduto 3/4" – 90 unidades.
- Cabo de rede Cat6 UUTP CMX Azul Claro – 2 caixas de 305m.
- Condulete caixa múltipla modular – 30 unidades.
- Crimpagem de cabo – 30 serviços.
- Eletroduto PVC 3/4" – 30 barras de 3m.
- Formatação sem backup – 14 serviços.
- Instalação de programas (Word, Excel) – 15 serviços.
- Limpeza completa em desktop – 15 serviços.
- Configuração de servidor em rede – 1 serviço.
- Organização de rack – 1 serviço.
- Troca de pasta térmica – 12 serviços.
- Mão de obra para troca de fonte – 10 serviços.
- Instalação de infraestrutura de 30 pontos de rede – 1 serviço.
- Memória 8GB DDR4 3200MHz – 12 unidades.
- Placa de rede PCI Express TP-Link TG3468 – 15 unidades.
- Rack servidor padrão 19" 36U – 1 unidade.
- SSD 480GB SATA 3 – 12 unidades.
- Tomada de rede RJ45 Tramontina – 30 unidades.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para a presente aquisição, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO
106.1.1	FEMBOM	100000

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

5.1. A especificação dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CO D	DESCRIÇÃO	UN D	Q U T	PREÇ O UN	PREÇ O TOTA L
1	3 4 5	ABRAÇADEIRA PVC PARA FIXAR ELETRODUTO 3/4" ou equivalente conforme Lei nº 14.133/2021 artigo 41 alínea "b" "c".	u n	9 0	R\$ 2,90	R\$ 261,0 0

	1 5 8					
2	3 1 9 7 4 5	CABO REDE LAN SOHOPLUS CAT6 UUTP CMX AZUL CLARO CERTIFICADO CX 305M ou equivalente conforme Lei nº 14.133/2021 artigo 41 alínea "b" "c".	u n	2	R\$ 1.299 ,90	R\$ 2.599, 80
3	2 5 6 6 7 6	CONDULETE CAIXA MULTIPLA X MODULAR - ou equivalente conforme Lei nº 14.133/2021 artigo 41 alínea "b" "c".	u n	3 0	R\$ 7,90	R\$ 237
4	2 7 5 7 0	CRIMPAGEM DE CABO	u n	3 0	R\$ 4,50	R\$ 135
5	2 4 2 1 2 0	ELETRODUTO PVC 3/4 - 3 METROS	m	3 0	R\$ 19,90	R\$ 597,0 0
6	2 7 1 0 3	FORMATAÇÃO SEM BACKUP	u n	1 4	R\$ 80	R\$ 1.120, 00
7	2 7 1 0 3	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS (WORD, EXCEL)	u n	1 5	R\$ 50	R\$ 750
8	2 7 1 0 3	LIMPEZA COMPLETA EM DESKTOP	u n	1 5	R\$ 60	R\$ 900
9	2 7 1 0 3	CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR EM REDE	u n	0 1	R\$ 200	R\$ 200
1 0	2 7 1 0 3	ORGANIZAÇÃO DO RACK (ESTETICA E FUNCIONAL)	u n	0 1	R\$ 250	R\$ 250

1 1	2 7 1 0 3	TROCA DA PASTA TERMICA	u n	1 2	R\$ 40	R\$ 480
1 2	2 7 1 0 3	MÃO DE OBRA PARA TROCA DE FONTE	u n	1 0	R\$ 100	R\$ 1000
1 3	2 7 1 0 3	MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DE 30 PONTOS DE REDE	u n	0 1	R\$ 2.082	R\$ 2.082
1 4	4 6 3 5 8 2	MEMORIA 8GB DDR4 3200MHZ 12V DESKTOP AD4U32008G22SGN ou equivalente conforme Lei nº 14.133/2021 artigo 41 alínea "b" "c".	u n	1 2	R\$ 579,90	R\$ 6.958,80
1 5	4 6 2 5 2 5	PLACA DE REDE 101001000 PCI EXPRESS TPLINK TG3468 ou equivalente conforme Lei nº 14.133/2021 artigo 41 alínea "b" "c".	u n	1 5	R\$ 139,90	R\$ 2.098,50
1 6	4 5 1 8 5 3	RACK SERVIDOR GFORCE PADRAO 19 POL 36U X 570 PISO DESMONTAVEL VISOR DE ACRILICO PT ou equivalente conforme Lei nº 14.133/2021 artigo 41 alínea "b" "c".	u n	0 1	R\$ 499,90	R\$ 499,90
1 7	4 6 3 5 9 7	SSD 480GB 2,5 SATA 3 HSSSDWAVES480G ou equivalente conforme Lei nº 14.133/2021 artigo 41 alínea "b" "c".	u n	1 2	R\$ 699,90	R\$ 8.398,80
1 8	1 5 0 7 7 6	TOMADA REDE RJ45 (KEYSTONE) ou equivalente conforme Lei nº 14.133/2021 artigo 41 alínea "b" "c".	u n	3 0	R\$ 19,90	R\$ 597,00
Total						R\$ 29.164,80

5.2. Deverá ser realizada pesquisa de preços para fins de verificar se os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de **R\$ 29.164,80**(vinte nove mil e cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

6.2. Deverá ser realizada pesquisa de preços para fins de verificar se os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado.

6.3. No valor a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento de menor preço, haja vista os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

7.1.1. A contratação direta por dispensa de licitação permite uma maior celeridade na aquisição de bens e serviços, atendendo a demandas urgentes e evitando a morosidade do processo licitatório, que pode comprometer a continuidade dos serviços públicos.

7.2. A aquisição se fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2.1. Conforme o Decreto nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024, ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A não elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a presente aquisição, considerando a nova Lei de Licitações e Contratos, inicialmente, se baseia nas disposições do inciso I, art. 72 da lei n. 14.133 que trata da formalização dos processos de contratação direta elucidando que tais contratações devem ser formalizadas pelo **“documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”** (grifo nosso).

Considerando ainda, que em âmbito municipal, a obrigação de elaborar estudo Técnico Preliminar aplica-se a aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo opcional nos seguintes casos, conforme art. 13, Decreto Municipal nº. 1.653 de 07 de abril de 2022:

I – contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma da contratação;

II – dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7 do art. 90 da 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV – quaisquer alterações contratuais realizados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Neste sentido a Administração pode substituir o Estudo Técnico Preliminar (ETP) por outro documento simplificado quando a contratação for de baixa complexidade. Esse documento substitutivo deve conter as informações mínimas necessárias para garantir a execução adequada da despesa, conforme o presente caso.

9. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A entrega dos serviços será integral e imediata, com prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2. Os serviços deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 14:00 as 17:00h, nas dependências do 18º Batalhão Bombeiro Militar, na cidade de Goianésia, na Av Contorno N° 11736 Bairro Dona Fiíca, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

9.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

9.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

10.1. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados durante toda a vigência do contrato, responsabilizando-se pela correção de falhas, vícios ou irregularidades que venham a ser constatadas pela fiscalização.

10.2. Constatada qualquer falha na execução dos serviços, a contratada deverá proceder à sua correção no prazo máximo de 48 (horas), sem ônus adicional para a Administração.

10.3. A comunicação para correção poderá ser realizada por e-mail institucional, ofício ou outro meio formal de comunicação.

10.4. A não correção das falhas no prazo estipulado poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado de forma **mensal e sucessiva**, conforme a efetiva prestação dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

11.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regular execução do objeto contratado no período de referência, bem como à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na legislação vigente, quando aplicável.

11.3. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

11.4. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxa de administração, deslocamento, seguros e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do contrato.

11.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

11.6. O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Obrigações da Contratada:

12.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

12.1.1. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-º de abril de 2021;

12.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

12.1.4. Efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia;

12.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.1.6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto/material/ com avarias ou defeitos;

12.2. Obrigações da Contratante:

12.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

12.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.2.3. Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.

12.2.4. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

12.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA

13.1. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

14.1.1. DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS:

14.1.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Comprovante de número de conta bancária

14.1.1.2. A documentação (do representante) exigida das pessoas físicas.

- a) Cédula de Identidade dos sócios;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuinte (CIC ou CPF) do Ministério da Fazenda dos sócios;
- a) Informações para contato: email e telefone.

16.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).
- d) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, relativa à sede ou domicílio da empresa;

16.1.3. DOCUMENTOS PESSOAS FÍSICAS:

16.1.3.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;
- b) CI – Carteira de Identidade/Registro Geral junto a órgão oficial de identificação;
- c) Comprovante de Endereço Atualizado;
- d) Número do PIS/PASEP.
- e) Comprovante de número de conta bancária
- f) Informações para contato: e-mail e telefone.

16.1.3.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa junto a Receita Federal ;
- b) Certidão Negativa junto a Receita Estadual;
- c) Certidão Negativa do Município de Origem;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral.
- f) Certificado de Reservista (para homens até 45 anos).

Goianésia GO, 27 março 2026.

ARY BERNARDO DUTRA DOS SANTOS - TENENTE CORONEL QOC BM

Comandante do 18º BBM
Gestor do FEMBOM